SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Fevereiro de 2011 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO II | Nº 0271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de materiais de consumo, didáticos e escritório, para atender a diversos setores municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de fevereiro de 2011**, às 08h00 na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ R$ 100,00 (cem reais).

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:6805CEFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO N. º 014915/2010.
INTERESSADO: **TRANSMED LTDA.**
ASSUNTO: Defesa da empresa quanto a Notificação por irregularidade na entrega de produtos licitados.

Dirceu Luiz Lanzarini, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECIDO:**

1. Receber a defesa apresentada pela empresa TRANSMED tendo em vista sua tempestividade.

2. Não acatar os argumentos apresentados em sede de Defesa tendo em vista que:
a. A descrição do item 155 claramente demonstrava a necessidade de apresentação dos três componentes FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG + INALADOR, sendo que a unidade de medida que deveria ser considerada para a apresentação de cada conjunto dos três componentes era de 20.000 (vinte mil) cápsulas do conjunto fumarato + budesonida + inalador.
b. Conforme descrito nos itens 6.7, 6.9 e 6.10, cabia à empresa apresentar proposta com oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, que implique em plena aceitação por parte do licitante, das condições do edital e anexos, sendo de inteira responsabilidade do proponente o preço e demais condições apresentadas.
c. O julgamento e adjudicação do item 155 foi feito ao licitante que apresentou proposta de menor preço para o item, ou seja, para o conjunto descritivo (fumarato + budesonida + inalador), sendo que, caso acatada a tese do mesmo, o objeto teria sido adjudicado à empresa que não ofertou a melhor proposta para o item pois o custo do conjunto descritivo fornecido pela empresa – composto por duas cápsulas – seria de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), valor acima daquele ofertado pelos licitantes concorrentes.
d. A suposta má interpretação do edital por parte do licitante não pode servir de guarida para o afastamento da inexecução parcial do contrato presente no caso em tela.
e. A conduta da empresa pode configurar fraude, na forma prevista no inciso IV do art. 96, tendo em vista que a tentativa é de alteração na quantidade da mercadoria fornecida.

3. Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda à rescisão unilateral do contrato administrativo em questão, por inexecução parcial, aplicando-se ainda a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Amambai pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da notificação da decisão da autoridade.

4. Determinar que seja a empresa notificada para providenciar:
a. A substituição da nota fiscal anteriormente apresentada, passando a constar 4.500 conjuntos (fumarato + budesonida +

inalador) ao valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) cada conjunto, totalizando o valor de R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais), correspondente à multiplicação do valor unitário de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) pelo total de 4500 conjuntos de duas cápsulas, necessário ao atendimento da descrição do item.
b. Alternativamente, que entregue os 4.500 (quatro mil e quinhentos conjuntos faltantes, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, até o limite de 15% (quinze por cento).

5. Notifique-se a empresa da presente decisão.

Gabinete do Prefeito de Amambai – MS., 27 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7EDDB0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011733/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.946.345/0001-58
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrto nº 136/2010, referente a Prestação de Serviços Elétricos Mensais de Manutenção nos diversos órgãos da Pref. Municipal de Amambai-MS, com uso de veículo próprio.
Vigência do Aditivo: 07 MESES
Valor do Aditivo: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar de Giacometti – Proprietário
CPF: 274.112.060-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EA40B3C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar MANOEL APARECIDO DA SILVA, detentor do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, a retirar certidões negativas, relatórios de restrições, ajuste de guias (GPS), REDARF, consulta de parcelamento e verificação do saldo devedor referente ao Município de Anastácio, CNPJ nº 03452.307/0001-11 junto a Receita Federal do Brasil.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:159D626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 01/2011 - PROCESSO ADM Nº 03/2011

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatorio en epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 03.321.370/0001-19, situada a rua Rui Barbosa, 1901 Centro, Campo Grande MS, com R$ 63.815,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais), aquisição de tiras para teste de glicose com equipamento em comodato, indicador biologico para monitorar ciclos de esterilização a vapor com mini incubadoras em comodato e peças de reposição para conserto e manuntenção de equipamentos da rede municipal de saúde. R$ 39750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais) na dotação 07.01.10.301.1020.6.9.3390.30.00-000 – Ficha 04 (PAB) e R$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais), na 07.01.10.301.0921.0.2.3390.30.00-000 – Ficha 86 (saúde bucal) .

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F74A4134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 08/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar o "VII Carnaval da Alegria" em Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2010 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$

50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 01 de fevereiro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84A58F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2010

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E **SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 06/2010 de 19/01/2010 e Primeiro Termo Aditivo, para fornecimento de 18.750 (dezoito mil setecentos e cinqüenta) litros de óleo diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que nada tem a receber do saldo de 8.733 (oito mil setecentos e trinta e três) litros de óleo diesel não fornecido até 31 de janeiro de 2011, no valor de R$ 18.775,95 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a razão de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) o litro, dando-se, em conseqüência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal. Tendo em vista o fim da prorrogação do Segundo termo aditivo, em observância do saldo de combustível não consumido até 31/01/2011, conforme consta na clausula Segunda, do presente termo rescisório.
DATA
31 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D622D66E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 07/2010 de 19/01/2010 e Primeiro Termo Aditivo, para fornecimento de 693.750 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinqüenta) litros, de Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que nada tem a receber do saldo de 167.001 (cento e sessenta e sete mil e um) litro de óleo diesel não fornecido até 31 de janeiro de 2011, no valor de R$ 359.052,15 (trezentos e cinqüenta e nove mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos), a razão de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) o litro, dando-se, em conseqüência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal. Tendo em vista o fim da prorrogação do Segundo termo aditivo, em observância do saldo de combustível não consumido até 31/01/2011, conforme consta na clausula Segunda, do presente termo rescisório.
DATA
31 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:67953BE9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/008/2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/008/2011 de 25 de janeiro de 2011, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: PISO FIXO MD/CP/II, PETI, PAIF, PRÓ JOVEM ADOLESCENTE, IGDBF, com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 009/2011 e **ADJUDICO** a empresa: L A PALAGANO EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens nºs. 01, 05, 06, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 70 e 71, no valor total de R$ 13.185,95 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens nºs.02, 03, 04, 07, 08, 11, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 28, 30, 34, 35, 36, 39, 41, 48, 50, 67 e 68, no valor total de R$ 12.563,25 (doze mil quinhentos e sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos) e SERGIO OLEGÁRIO MARQUES ME – CNPJ Nº 10.851.617/0001-74, para fornecer os itens nºs. 13, 53, 55, 61, 62, 63 e 72, no valor total de R$ 1.753,86 (um mil setecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e tres centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EABAF361

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2010

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SILVA & SAOVESSO LTDA, CNPJ nº 02.283.591/0001-87.
OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 04/2010 de 19/01/2010 e Primeiro Termo Aditivo para fornecimento de 118.750 (cento e dezoito mil e setecentos e cinqüenta) litros de Gasolina Comum para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que nada tem a receber do saldo de 19.762 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois litros) de gasolina comum não fornecido até 31 de janeiro de 2011, no valor de R$ 56.914,56 (cinqüenta e seis mil novecentos e catorze reais e cinqüenta e seis centavos), a razão de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) o litro, dando-se, em conseqüência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal. Tendo em vista o fim da prorrogação do Segundo termo aditivo, em observância do saldo de combustível não consumido até 31/01/2011, conforme consta na clausula Segunda, do presente termo rescisório.
DATA
31 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B24A1ED0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **SILVA & SÃOVESSO LTDA**, CNPJ nº 02.283.591/0001-87.
OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 05/2010 de 19/01/2010 e Primeiro Termo aditivo, para fornecimento de 78.750 **(**setenta e oito mil setecentos e cinqüenta) litros, de Gasolina Comum para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que nada tem a receber do saldo de 7.128 (sete mil cento e vinte e oito) litros de gasolina comum não fornecido até 31 de janeiro de 2011, no valor de R$ 20.528,64 (vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), a razão de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) o litro, dando-se, em conseqüência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal. Tendo em vista o fim da prorrogação do Segundo termo aditivo, em observância do saldo de combustível não consumido até 31/01/2011, conforme consta na clausula Segunda, do presente termo rescisório.
DATA
31 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:87D09208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Joeli Cardoso dos Santos - Contratada
Objeto Aquisição de Gênero Alimentício CRAS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de janeiro de 2011, e término 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: O valor global ajustado é R$ 2.343,43 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
2008 – Administração das Ações do SUAS e Outros eventos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Bodoquena, 12 de janeiro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
JOELI CARDOSO DOS SANTOS- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A94A65AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 02/02/2011, página 11 e 12.

ONDE-SE LÊ :
Objeto: Aquisição de gênero alimentício (PETI) 2011.

LEIA-SÊ
Objeto: Aquisição de gênero alimentício (Conviver) 2011.

Bodoquena 04 de Fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9CC7D3DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 02/02/2011, página 11.

ONDE-SE LÊ :
Objeto: Aquisição de gênero alimentício (PETI) 2011.

LEIA-SÊ
Objeto: Aquisição de gênero alimentício (Conviver) 2011.

Bodoquena 04 de Fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AF4BCF85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 03/02/2011, página 16.

ONDE-SE LÊ:
Objeto: da presente licitação é à Aquisição de computadores e periféricos equipamentos digitais destinados atender, a Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

LEIA-SÊ
Objeto: O presente termo tem por objeto da presente licitação é à Aquisição de Material de Expediente Para atender Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Turismo.

Bodoquena 04 de Fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7519AD44

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EMPENHO Nº. 238/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
HIDROPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 Conjunto de peçasPara reforma de conjunto motobomba, Ebara BHS 222-22 ,4HP 220V monofásico, 01 Conjunto de peças p/ reforma de conjunto motobomba Ebara BHS 511-5 6HP 220V monofásico, 01 Conjunto motobomba Ebara reformado BHS 232-17 5HP 220V monofásico, 01 Conjunto motobomba Ebara reformado BHS 232-16 5HP 220V trifásico, 01 Rele Falta de Fase, 01Contatora CWM25 e 01 Rele térmico (11-17)A
Vigência: 18/01/2011 à 31/01/2011.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretario.
15.452.401-2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena, 18 de Janeiro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
HIDROPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:177EA5E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 009/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera o Servidor Emerson Luiz Rezende Machado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Servidor Emerson Luiz Rezende Machado, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 07/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2011.

Camapuã, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:76261F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 144/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia servidores que menciona para composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Camapuã-MS, conforme segue:
Coordenadores: Carlos Nino Brandoli Machado;
Setor Técnico: Klinger Custodio Alves / Cleide da Silva Rezende;
Setor Operacional Público: David Rodrigues dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FE6E1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 012/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia a Servidora Nádima Rezende Machado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Nádima Rezende Machado, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos– PM-DAS-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 08/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2011.

Camapuã, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E68FD579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 011/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia a Servidora Bibiana Aparecida Valetim Fernandes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Bibiana Aparecida Valetim Fernandes, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 07/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2011.

Camapuã, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:7B3ED1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 010/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera a Servidora Bibiana Aparecida Valetim Fernandes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Bibiana Aparecida Valetim Fernandes, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social e Inclusão Produtiva– PM-DAS-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 07/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2011.

Camapuã, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:D52209DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 134/2011.

Proc. nº 018/2011. Dispensa 02/2011. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes à aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município de Camapuã-MS. Favorecido: Lab. Farm. Do Est. De PE Govern. Miguel Arraes S/A. Valor: R$ 14.873.32 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico da Assist. Farmaceutica. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 31 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A7D28AF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 136/2011.

Proc. nº 022/2011. Dispensa 07/2011. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes à aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município de Camapuã-MS. Favorecido: Lab. Farm. Do Est. De PE Govern. Miguel Arraes S/A. Valor: R$ 8.504,20 (oito mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico da Assist. Farmaceutica. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 31 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:935F5FF5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de Pneus para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 22 de Fevereiro de 2011 Até às 9h. **DATA DA ABERTURA:** 22 de Fevereiro de 2011 Às 9h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro**. RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (**vinte e cinco reais**).

Camapuã – MS, em 07 de Fevereiro de 2011.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:3D019F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 004/2011 CONVITE N 002/2011

Objeto: - contratação de empresa para prestação de serviços do (tipo Pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na cidade de Campo Grande - MS, até 31 de dezembro de 2011, no Município de Caracol – MS.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades de Saúde do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MARTA BATISTA - ME,** com o valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão entregues de imediato e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93. P.R.I.

Caracol – MS, 28 de janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7CEF8943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2011 CONVITE N° 005/2011

Objeto: Aquisição de material hospitalar para atendimento das unidades de saúde do Município de Caracol – MS.
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** com o valor Global de **R$ 28.209,30** (vinte e oito mil e duzentos e nove Reais, trinta centavos); a empresa **CENTROMED COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com o valor global de **R$ 11.625,45** (onze mil e seiscentos e vinte e cinco Reais, quarenta e cinco centavos), autorizando em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os materiais não serão entregues no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93. Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93. P.R.I.

Caracol – MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:171BA933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2011 CONVITE N° 004/2011

Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção com técnicos especializados de softwares com implantação de Sistemas na área de Saúde Bucal, PSF; na área Administrativa com atendimento a contabilidade pública e protocolo, licitação, almoxarifado, compras, patrimônio, recursos humanos, tributos e na área de Educação, no corrente ano de 2011, no Município de Caracol – MS.
Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DENIS DA MAIA - ME** com o valor Global de **R$ 76.000,00** (setenta e seis mil Reais) anual, autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FC93B0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2011 CONVITE N° 003/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 08 (oito) equipamentos reprográficos com franquia mensal de 50.000 (cinqüenta mil) páginas, sendo que 06 (seis) equipamentos para atender a Secretaria de Administração; 01 (um) para atender a Secretaria de Educação; 01 (um) para atender a Secretaria de Saúde, no corrente ano de 2011, no Município de Caracol – MS.
Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa **ALEXANDRE ZAMBONI - ME** com o valor Global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil Reais) anual, autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 31 de janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A880B0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 001/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributaria para identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto à receita federal – INSS e recuperação de ISSQN junto as instituições bancárias durante os últimos cinco anos no município de caracol – MS.
Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **INSTITUTO BRASIL CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – I.B.C.D.I.** com **8%** (oito por cento) sobre cada **R$ 1,00** (hum real) arrecadados administrativa ou judicialmente aos cofres públicos, autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 08 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:517F5BD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 003/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2011, que tem como objeto a Locação de 06 ônibus com motorista, capacidade mínima de 45 passageiros e 04 veículo tipo Van com motorista, capacidade mínima de 12 passageiros ano de fabricação não inferior a **1993**, para o transporte rodoviário escolar de alunos da zona rural e dos distritos para a sede do município para o ano de letivo de 2011. **Adjudico** em favor das empresas: **FAGNER MARTINS TORO – ME**, nos itens: 01 – 02 – 05 – 07 e 10. **DANIEL CURY DE LACERDA**,

nos itens: 04 e 09, **SIQUEIRA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, nos itens: 03 e 08. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para a prestação dos serviços, objeto da licitação, para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 04 de fevereiro de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:45590C94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 010/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM RECURSO PROVENIENTE DO PROGRAMA DO CONTROLE DE VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): RIBEIRO S/A - COM. DE PNEUS, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais);
Eldorado/MS, 7 de fevereiro de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 7 de fevereiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:68858839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2011

PROCESSO Nº: 014/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição gêneros alimentícios, em cumprimento da Resolução 01/2011/CMAS de 28 de janeiro de 2011, Decreto Federal da Presidência da Republica nº 6307 de 14/12/2007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 07 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E0B99AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 002/2011, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.864, de 11 de janeiro de 2011 pág. 32, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 002/2011 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar copia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares, deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Até o dia 21 de fevereiro de 2011, às 09:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 04 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8967763D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2011

PROCESSO Nº 013/2011. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfaltica, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 0303.219-30/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e contrapartida deste Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 28/02/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.9.0.51.00.000. O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 07 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7477944E

GABINETE DA PREFEITA
RREPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 822/2011

"ESTABELECE OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DOS TERRENOS DO LOTEAMENTO ´CARLOS FERREIRA PRADO`, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 818/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor individual de cada terreno do loteamento "Carlos Ferreira Prado", para pagamento à vista ou em até duas parcelas, no prazo máximo de 30 (trinta dias) e em R$ 7.000,00 (sete mil reais) para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º - Não será permitida a alienação de mais de um terreno para o mesmo adquirente.
§ 2º - No caso de pagamento parcelado em até 2 (duas) vezes, o adquirente deverá aportar entrada mínima igual 50% (cinqüenta pontos percentuais) do valor total do terreno, e o restante deverá se pago em até 30 (trinta) dias.
§ 3º - No caso de pagamento parcelado em mais de duas parcelas, o adquirente deverá aportar entrada mínima igual 10% (dez pontos percentuais) do valor total do terreno, sendo que, em qualquer caso, a entrada não poderá ser inferior ao valor das parcelas.
§ 4º - Os pagamentos serão feitos, sempre, mediante depósito bancário identificado em favor do Município de Eldorado, em conta bancária a ser indicada pelo Município.
§ 5º - No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá a disposição do artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 (Código Tributário do Município de Eldorado).
§ 6º - O inadimplemento de três ou mais parcelas implicará na automática rescisão do contrato e a reversão da posse do terreno em favor do Município, reservando-se ao adquirente o direito à restituição de 70% (setenta pontos percentuais) do valor que tiver efetivamente pago, sem correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo de seu requerimento na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A alienação se dará mediante a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda a ser firmado entre o interessado e o Município, sendo que a outorga da escritura pública se dará após o cumprimento, pelo adquirente, das condições lá estipuladas, entre as quais constará a obrigação de edificar construção de alvenaria, com metragem mínima de 60 m2 (sessenta metros quadrados), no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da quitação do terreno, sob as penalidades do § 6º do Art. 1º.

Art. 3º - A distribuição dos terrenos se dará em seções públicas a serem realizadas na Câmara Municipal, em que ocorrerá sorteio entre os adquirentes, pela forma disciplinada nos parágrafos deste artigo.
§ 1º - Após ter seu nome sorteado, o adquirente escolherá o lote que lhe caberá.
§ 2º - Os interessados que adquirirem terrenos à vista ou na forma do § 2º, do Art. 1º, serão sorteados em lista apartada e antes dos demais.

Art. 4º - Decreto do Poder Executivo constituirá Comissão Especial destinada a coordenar o processo de alienação dos terrenos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:CFFA205E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. **035/2011**
Processo Nº. 016/2011
Carta Convite Nº. 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Stock Diagnostico Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 016/2011, na modalidade Convite nº 004/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 25.957,19** (Vinte e cinco mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos),
02.09-10.301.0012-2049-3.3.90.30-180 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Material de Consumo. **R$ 6.012,07** (Seis mil, doze reais e sete centavos)
Data da Assinatura: 02/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Zanone Alves de Carvalho Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1775C103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2011

Processo Nº. 033/2011
Dispensa de Licitação Nº. 018/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SCHMIDT & RODRIGUES LTDA.**
Objeto: Conserto do Uno Mille Fire / Fiat, placa HSH 1191, usado pela Vigilância Sanitária.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo. **R$ 1.587,00** (um quinhentos e oitenta e sete reais),
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *RUDOLFO SCHMIDT* (SCHMIDT & RODRIGUES LTDA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CD588658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011

Processo Nº. 031/2011
Dispensa de Licitação Nº. 016/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA.**
Objeto: Revisão preventiva da Pá Carregadeira W130, referente as 100 horas trabalhadas, para fins de manutenção de garantia do fabricante
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-106 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 2.031,00** (dois mil e trinta e um reais),
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo. **R$ 1.015,00** (um mil e quinze reais),
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *SIDINEY MOREIRA DE SÃO MIGUEL* (RICCI MÁQUINAS LTDA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:21DD95F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. **034/2011**
Processo Nº. 016/2011
Carta Convite Nº. 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Star Odontomédica Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 016/2011, na modalidade Convite nº 004/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 5.541,16** (Cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos),
02.09-10.301.0012-2049-3.3.90.30-180 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Material de Consumo. **R$ 7.202,45** (Sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos),
Data da Assinatura: 02/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Edgar Luiz de Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FF539067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. **033/2011**
Processo Nº. 016/2011
Carta Convite Nº. 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Max Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço –

Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 016/2011, na modalidade Convite nº 004/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 8.036,48** (Oito mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos),
02.09-10.301.0012-2049-3.3.90.30-180 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Material de Consumo. **R$ 8.063,87** (Oito mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos),
Data da Assinatura: 02/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Douglas Picolo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5E7977EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 032/2011
Processo Nº. 016/2011
Carta Convite Nº. 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 016/2011, na modalidade Convite nº 004/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 19.095,50** (Dezenove mil, noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).
Data da Assinatura: 02/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Edivar Szymanski** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E5B90127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 031/2011
Processo Nº. 015/2011
Carta Convite Nº. 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Stock Diagnostico Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Farmácia Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 015/2011, na modalidade Convite nº 003/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 10.224,40** (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos),
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-179 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita. **R$ 20.433,70** (Vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Zanone Alves de Carvalho Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8395E4D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 030/2011
Processo Nº. 015/2011
Carta Convite Nº. 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Max Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Farmácia Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 015/2011, na modalidade Convite nº 003/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. **R$ 300,00** (Trezentos Reais),
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-179 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita. **R$ 20.426,50** (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos
Data da Assinatura: 01/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Douglas Picolo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3C60F3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2011
Processo Nº. 015/2011
Carta Convite Nº. 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Farmácia Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 015/2011, na modalidade Convite nº 003/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 31 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo. R$ 7.846,81 (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos),
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-179 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita. R$ 19.177,50 (Dezenove mil, cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e **Edivar Szymanski** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C2B4648E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2011 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESPÉCIE : Contrato n.º 003/2011
PROCESSO: 002/2011
CONTRATANTE: Camara Municipal de Jaraguari - MS
CONTRATADO: Inteco Tecnologia e Informatica Coxim Ltda
OBJETO: Prestação pela CONTRATADA de serviços de Locação de Sofware
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 1 (um) mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.101-2.049 – 3.3.90.36
- SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Edvaldo Jeronimo Soares da Silva
PELA CONTRATADA: Rubens Cassio Schio
Jaraguari (MS), 03 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6FBE5C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 017/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B6F2769F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 016/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CD770763

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Reginaldo Duarte dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Reginaldo Duarte dos Santos, matrícula funcional 2567-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 2 anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0F88453F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre alteração na composição do **Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS,** nomeados através do Decreto nº 098/2009, para o biênio 2009/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação oficial da Presidência do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, conforme documento do CMAS, protocolada pela Gerência de Administração em 02 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, nomeado através do Decreto nº 098/2009, de 11 de agosto de 2009, para um mandato de 02 (dois) anos, com inicio em 25 de julho de 2009 e término em 24 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 076/2010 de 5 de agosto de 2010, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

I – Gerência Municipal da Assistência Social:
a) Titular: Michele Julião;
b) Suplente: Rosangela Perroni de Oliveira.

II – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Titular: Izilda Maria da Cruz;
b) Suplente: Lílian Mika Umemura.

III – Gerência Municipal de Saúde:
a) Titular: Sônia Kamitani Yokoro;
b) Suplente: Maria Cristina Tezolini Gradela.

IV – Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos:
a) Titular: Oswaldo Ferreira;
b) Suplente: Antônio Martins Filho.

V – Gerência de Finanças:
a) Titular: Luiz Alberto Batista;
b) Suplente: Valter de Castro Palma.

Representantes Não Governamentais

I – Associação Reviver:
a) Titular: Sumáia do Vale Ribeiro;
b) Suplente: Marlene Tavares de Freitas Giusfredi.

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Titular: José Jailton Crispim Alves;
b) Suplente: Maria Aparecida Correia Pereira.

III – Rede Feminina de Combate ao Câncer
a) Titular: Ana Gabriela da Cruz Clapes;
b) Suplente: Lenita Esser Martins.

IV – Associação dos Protetores dos Adolescentes de Navirai – APROAN
a) Titular: Sália Regina de Souza;
b) Suplente: Nídia Pereira Dias.

V – Lar da Criança "Amor e Fraternidade"
a) Titular: Nelson Corrêa Leite;
b) Suplente: John Lennon Venvindo Garcia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4334431B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Jaqueline Molina, do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Jaqueline Molina, matrícula funcional nº 2775-8, do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 2 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3248C84D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera a pedido, o servidor Eduardo Lúcio Umbelino, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Gerência de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Eduardo Lúcio Umbelino, matrícula funcional nº 3751-6, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 4 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:554E950B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Eunice Victor Malaquias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), autorizar a averbação de tempo de contribuição, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora Maria Eunice Victor Malaquias, matrícula funcional nº 472-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, correspondente a 1410 (mil quatrocentos e dez) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme descrito abaixo:

I – 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 01-02 a 01-08-1988;
II - 303 (trezentos e três) dias, correspondente ao período de 23-02 a 22-12-1989;
III - 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 04-02 a 31-12-1990;
IV – 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 08-04 a 31-12-1991; e
V – 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 03-02 a 23-12-1992.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E7383130

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora Leopoldina Raatz Fisher, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – FUNPREV, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora Leopoldina Raatz Fisher, matrícula funcional nº 384-0, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D93FC83C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro I, ocupado pelo servidor Geraldo Alves de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – FUNPREV, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro I, ocupado pelo servidor Geraldo Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 953-9, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9B9EA26C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera a pedido, a servidora Valdirene Rodrigues Salomão, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Valdirene Rodrigues Salomão, matrícula funcional nº 3391-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação infantil, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 2 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A31BEC38

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera a pedido, a servidora Ana Paula da Silva Ramaldes, do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Ana Paula da Silva Ramaldes, matrícula funcional nº 3407-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5A7D2F8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Neusa Campos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Neusa Campos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 50% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A5EC4BF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia Edivaldo Gomes, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Edivaldo Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Administração, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FBCC2CEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia José Humberto de Faria, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, e Lei nº 1424/2009 de 9 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear José Humberto de Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 70% de adicional a título de gratificação sobe o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FC880083

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, à servidora Genicléia Moura de Souza Bonfim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Genicléia Moura de Souza Bonfim, matrícula funcional nº 3575-0, lotada na Gerência de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7F27452A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o servidor Fabiano Lopes da Silva, do cargo de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Fabiano Lopes da Silva, matrícula funcional nº 3852-0, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9EB1EA5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Anderson Aguiar Alonso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Anderson Aguiar Alonso, matrícula funcional 1299-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 2 anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B4E8D01F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Anderson Barbosa Zanetti, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Anderson Barbosa Zanetti, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 25% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:19467F0C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV, à servidora Sueli Barbosa dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Sueli Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 3373-1, lotada na Gerência de Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C8DB6208

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/10

Processo nº 290/10 – Dispensa nº 041/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Natu & Brisa Comércio de Climatizadores Ltda-ME .
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 dias, a contar de 31/01/11 até 01/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Antonio Carlos Dias Maciel, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:2D8233E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 013/2011 - PREGÃO N. º 010/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para atender as pessoas assistidas pelo CRAS conforme solicitação da Gerência de Assistência Social. Vencedora: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 totalizando o valor de R$ 87.705,50 (oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 013/2011 referente ao Pregão Presencial nº

010/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 013/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:C8B1AD19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2011 fica prorrogada devido a alterações ocorridas na Planilha Orçamentária e no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 24/02/2011 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 07 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B49753D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: TÂNIA MARA DE SOUZA MACHADO-ME, classificada nos itens nº 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 34, 37, 40, 42, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 61, 66 e 70, com proposta no valor de R$22.804,00 (vinte e dois mil oitocentos e quatro reais) e **GILMAR MAIA DE CASTRO & CIA LTDA-ME**, classificada nos itens nº 04, 06, 08, 16, 17, 18,19, 20, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71 e 72, com proposta no valor de R$31.179,30 (trinta e um mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo valor global de R$53.983,30 (cinqüenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

O ITEM Nº 024 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CBCAF55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARROS LEVES***, destinados a manutenção de veículos da frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, classificada nos lotes nº 02, 04, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 24, 26 e 28, R$141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais) e **GILMAR MAIA CASTRO & CIA LTDA-ME**, classificada nos lotes nº 01, 03, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 27 e 29, com proposta no valor de R$111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R$253.300,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais).

O LOTE Nº 025 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:85630AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ***CERCAMENTO E ESTRUTURAS-TENDAS*** para a realização do CARNAVAL 2011, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, em via pública, na Avenida Major

Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CHAMISTER SERGIO FRANCO-ME, classificada com proposta no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6B9D94E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA*** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com proposta no valor total de R$19.863,40 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

OS ITENS Nº 16, 17, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 42, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C5FA3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 034/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de construção.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D14E74E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2011.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2011 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 23/02/2011.**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica do Pátio da empresa Kraucher neste Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:486B87C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2011.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2011 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 23/02/2011.**

OBJETO: Construção e Reforma de Pontes de Madeira na zona rural do Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A9E8C59E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 064/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2101DB7C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 127/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais. LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:06301FB3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:83E596A0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 079/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais). LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:164481B7

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de

2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 039/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais). LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:32957FFB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 041/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9D707986

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0257, publicado no dia 19 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 069/2009. ONDE-SE-LÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais). LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7D708C2D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MANOEL ROBERTO ABRÃO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médico no ESF Miguel Pereira, a serem prestados a partir do dia 05 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 121.940,52 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá R$ 7.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.563,34 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 9.380,04 (nove mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 13 (treze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2011
DATA DO CONTRATO: 05/01/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL ROBERTO ABRÃO
Médico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9E03A889

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JEAN DANIEL ZEPHYR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica no ESF São João, a serem prestados a partir do dia 05 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 121.940,52 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá R$ 7.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.563,34 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 9.380,04 (nove mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 13 (treze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2011
DATA DO CONTRATO: 05/01/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JEAN DANIEL ZEPHYR
Médico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:665B4228

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica no ESF Vista Alegre, a serem prestados a partir do dia 05 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 121.940,52 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá R$ 7.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.563,34 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 9.380,04 (nove mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 13 (treze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2011
DATA DO CONTRATO: 05/01/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTINA DE DEUS A. TAVARES SAMPAIO
Médica
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E30421E5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EVANDRO TAMPELLIN I FURLAN
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médico Pediatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde, a serem prestados a partir do dia 05 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá R$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 13 (treze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2011
DATA DO CONTRATO: 05/01/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO TAMPELLINI FURLAN
Médico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7EA9829B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 014/CM/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Evaldo Paes da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo período de 02 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Ficam os membros desta Comissão Permanente de Licitação nomeados na seguinte ordem:

Presidente: Lindomar Araújo Martins;
Secretário: Jucelino Messias de Assis;
Membro: Mariza de Souza Ramos Ferreira; e
Suplente: Mariza de Souza Ramos Ferreira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 02 de fevereiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jucelino Messias de Assis
Código Identificador:2D852270

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ATO Nº 005/CM/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear no cargo em Comissão de Contador – DAS 1, o Sr. **Lindomar Araujo Martins**, portador do RG: 699 712 e do CPF: 563.090.071-49, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Rio Negro–MS., 01 de fevereiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jucelino Messias de Assis
Código Identificador:CC8B0FB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2011.

EMPRESA VENCEDORA: BESTCOMP CONSTRUÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS LTDA
VALOR: R$145.033,69 (CENTO QUARENTA CINCO MIL, TRINTA TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

SIDROLÂNDIA-MS, 25 DE JANEIRO DE 2011.

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A1E5B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 –CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 –CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 –MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR. R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2011 A 03/02/2011.
ASSINAM: JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH E AMILTO JOSE DO PILAR

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7F48F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 002/2011 DE 19/01/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: VIVO S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - 19/01/2011 A 19/01/2012.
VALOR: R$ 7.666,92 (SETE MIL, SEISCENTOS SESSENTA SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, ANTÔNIO FERNANDO MACHADO PETTERSEN E ROSANE PEREIRA LIMA.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C0A282E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: ANDRESSA ARESI
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36-001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2011 A 10/05/2011
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E ANDRESSA ARESI

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2DFE44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: BESTCOMP CONSTRUÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51-001 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$145.033,69 (CENTO QUARENTA CINCO MIL, TRINTA TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/01/2011 A 25/04/2011.
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E ROBÉRIO DA CRUZ GOMES.
SIDROLÂNDIA-MS, 25 DE JANEIRO DE 2011.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:90CCE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 341/2011

Processo n° 3418/2010
Favorecido: Gráfica e Editora Pontual Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio pra fornecimento de impressos padronizados, para atender as necessidades da secretaria.
Valor Global: R$ 736.00 (setecentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D7D04888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 342/2011

Processo n° 3418/2010
Favorecido: Grafsidro Gráfica e Papelaria Ltda ME
Objeto: Valor referente a empenho prévio pra fornecimento de impressos padronizados, para atender as necessidades da secretaria.
Valor Global: R$ 11.794,70 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:596FAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 174/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Solucon Construção e Comércio Ltda - ME
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 174/2010, referente a execução de serviços de obras complementares na implantação do Parque do Vacaria, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Período: 04 de fevereiro de 2011 a 04 de maio de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Tania Marina Vasconcellos Serrilho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:07EFA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07 de fevereiro de 2011
Processo Licitatório n° 732/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 09/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTÍVEL S/A, o item de n° 01, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6166605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 23/2010
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Túlio Augusto Gimelli
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 23/2010, celebrado entre o locatário e o locador em 01 de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 07 de abril de 2010 na pág. c2 - 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Túlio Augusto Gimelli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C6C464D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 37/2011

Processo n° 7817/2010
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Valor referente a compra de material permanente para atender a secretaria municipal de educação, conforme o edital de pregão presencial n° 40/2010 e processo licitatório n° 7705/2010, contrato n° 22/2011.
Valor Global: R$ 171.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
Aquisição de Equipamento em Geral – 12.365.0208.1002.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2423A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 106/2011

Processo n° 7714/2010
Favorecido: Maria Madalena Espindola dos Santos
Objeto: Valor referente a contratação de empresa para fornecimento de panetones, para atender programas da secretaria municipal de assistência social, conforme carta convite n° 72/2010 e processo licitatório n° 7155/2010.
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Programa de Atendimento aos Idosos – 08.241.0095.1118.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7D6A02D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre recondução ao cargo a servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 01/02/2011 a servidora pública municipal MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS, brasileira, casada, portadora do RG 255.428 SSP/MS, CPF 480.999.451-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ADVOGADA, afastada de acordo com a Portaria Municipal nº 104/09 de 31/03/2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria Municipal Nº 041/04 de 26 de abril de 2004.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos a Portaria Municipal nº 104/09 de 31 de março de 2009.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6F19369D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre reintegração ao quadro de servidores do município a servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos 027.08.002452-8 da Comarca de Batayporã;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reintegrar provisoriamente, ao quadro de servidores do município, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NIVEL IV, CLASSE C, a Srtª. ABÍLIA LOPES DE BARROS, brasileira, solteira, portadora do RG 656673 SSP/MS, CPF 305.853.251-20.

Artigo 2º A reintegração provisória dar-se-á até julgamento da apelação no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:806371A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009, DE 007 DE FEVEREIRO DE 2011.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Mateus Arantes**, portador do RG nº. 704.143 SSP/MS e do CPF nº. 595.834.361-00, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-1, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D7A628FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Cristovam Lages Canela,** portador do RG 115.420 SSP/MT e do CPF 005.018.321-49, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-1, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FD6A9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2011 - PROCESSO Nº. 0463/2011
Objeto: Prestação de serviços médicos de infectologista para atendimento a pacientes do Programa DST/AIDS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/02/2011, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:93A3DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 - PROCESSO Nº. 0464/2011
Objeto: Prestação de serviços médicos de oncologista para atendimento clínico a pacientes encaminhados pela Central de Regulação na Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/02/2011, às 10:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8A1E4750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 056-2010

"CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica operacional da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, o Departamento Municipal de Transporte e Transito - **DEMTRAT**, subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Governo, conforme representação gráfica constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ao Departamento Municipal de Transporte e Transito – **DEMTRAT,** incumbe a execução e operacionalização, na jurisdição territorial do Município, das ações e atividades estatuídas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Transito Brasileiro, observadas as normas e demais diretrizes do Conselho Nacional de Transito - **CONTRAN**, Departamento Nacional de Transito – **DENATRAN,** Departamento Estadual de Transito – **DETRAN e** Conselho Estadual de Transito **– CETRAN**, no que for aplicável.
Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Transporte e Transito – **DEMTRAT** desenvolvera, prioritariamente, as atividades de planejamento do sistema viário e engenharia de trafego, fiscalização, controle, educação de transito, além da analise de estatística e outras atividades que lhe forem legalmente atribuídas.
Art. 3º - Para a execução, operacionalização e implementação de suas atividades, o **DEMTRAT** contará com a estrutura e servidores necessários que lhe serão designados por ato próprio da Prefeita Municipal.
Parágrafo 1º - A direção do **DEMTRAT**, para todos os efeitos, será considerada a autoridade municipal de transito no âmbito de sua circunscrição.
Parágrafo 2º - Para as atividades de Engenharia de Trafego e Sistema Viário, preferencialmente, será designado profissional com habilitação superior na área de engenharia civil ou correlata.
Parágrafo 3º - Para o desenvolvimento das atividades de Educação de Transito, preferencialmente, será designado profissional com habilitação em pedagogia ou área correlata, com vista à integração efetiva e harmônica de ações com o órgão municipal encarregado da educação infantil e ensino fundamental.
Parágrafo 4º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Eldorado – MS – JARI é o órgão colegiado encarregado da analise e julgamento dos recursos de infrações na circunscrição do Município e suas atividades terão regulamentação especifica, a exemplo do que ocorre a nível estadual, no que couber.

Art. 4º - Para a execução e operacionalização das atividades do **DEMTRAT**, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e similares com órgãos e entidades das demais esferas de governo, no que couber e permitir a legislação pertinente.

Art. 5º - Fica criado um cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, que integrará o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Eldorado, com a classificação funcional, requisitos e remuneração estabelecidos naquele Plano.
Parágrafo Único – Os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações **– JARI** farão jus a uma gratificação proporcional a cada reunião ordinária e extraordinária de que efetivamente participar, as quais não excederão juntas o limite de oito mensais, e será paga tomando – se como base de calculo 1/6 (um sexto) do menor vencimento atribuído aos servidores municipais efetivos.

Art. 6º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber e se fizer necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, principalmente a Lei Complementar 010/98.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2010
ANEXO II – ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL
T**ABELA 1**

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇAO E ASSESSORAMENTO
SUPERIOR –SIMBOLO – DAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇAO REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
DAS – 3	**Diretor de Departamento**	**Nível Superior ou Capacidade Publica Notoria**	**8:00**	**01**

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:A156B053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo Único, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 83/2011

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Adair Araújo Lima	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
2	Alaor José Domingos Filho	Advogado 4h	2009/2010	03/01 a 17/01/2011
3	Aldeci Fereira dos Santos Marino	Auxiliar Serv. Diversos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
4	Alex Victor Previdelli	Odontólogo II	2010/2011	17/12 a 15/01/2011
5	Alexis Miguel Escorsim	Gerente Núcleo Controladoria	2009/2010	31/01 a 09/02/2011
6	Amália da Silva Caetano	Técnico em Saúde Bucal	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
7	Ana Maria Coelho Fontes	Assessor de Gabinete	2010/2011	31/01 a 09/02/2011
8	Ana Paula Arantes Souza	Educador de Creche	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
9	Anderson José Ferreira	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
10	Anderson Oliveira de Souza	Superint. Fundação Esporte	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
11	André Cristiano de Góis	Mecânico	2010/2011	10/02 a 12/03/2011
12	Antonio Felix da Silva	Pedreiro	2007/2008	01/02 a 02/03/2011
13	Antonio Franciscatti	Topógrafo Auxiliar	2009/2010	04/01 a 02/02/2011
14	Antonio Perin	Motorista	2010/2011	10/01 a 08/02/2011
15	Augusto Benedito Franciscatt	Gerente Núcleo de Limpeza	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
16	Benedito Missias de Oliveira	Tec. Manut. Veic. Máquinas	2009/2010	10/01 a 08/02/2011
17	Carlos Manoel de Souza	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
18	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	2010/2011	10/02 a 12/03/2011
19	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	27/12 a 25/01/2011
20	Cicero Adair Avelino	Operador Serv. Públicos	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
21	Claudia Gomes da Silva Perei	Técnico Em Laboratório	2009/2010	10/02 a 12/03/2011
22	Claudio Barbosa da Silva	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
23	Cleber Assunção Souza Lima	Operador Serv. Públicos	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
24	Damares Rufino de A. da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
25	Daniel Pinto da Silva	Ger. Equi. Adm. Cemitério	2009/2010	01/12 a 30/12/2010
26	Deonilda Amaro Weiss Rockenb	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
27	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
28	Eliane Rodrigues Costa	Auxiliar Serv. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
29	Elizabeth da Silva Pereira Vieira	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	24/01 a 22/02/2011
30	Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
31	Estela Rosi Cabral de Souza	Assistente Administrativo	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
32	Ethel Ebiner Eckert	Ger. Núcleo Unid. Básica de Saúde	2010/2011	02/01 a 16/01/2011
33	Fabiane Moreno Gomes	Auxiliar Administrativo	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
34	Fatima Aparecida dos Santos	Agente de Saúde Pública	2009/2010	01/10 a 30/10/2010
35	Fernanda Bezerra	Auxiliar Serv. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
36	Flavio Paiva de Aguiar	Operador Serv. Públicos	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
37	Francisco Tomaz de Aquino	Mecânico Maq. Pesadas	2009/2010	10/02 a 12/03/2011

38	Gerson Vieira	Operador Serv. Públicos	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
39	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	2010/2011	11/01 a 09/02/2011
40	Glaci Terezinha Peres Lima	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
41	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topógrafo	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
42	Iran Jeamanordes Luiz Filho	Vigia	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
43	Ivani Messias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
44	Izaura Momesso da Silva	Auxiliar Serv. Diversos	2008/2009	17/01 a 15/02/2011
45	Janete Silveira Duarte	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	21/01/ a 19/02/2011
46	Jardelino Guilherme dos Santos	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
47	João Batista dos Santos	Tesoureiro	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
48	João do Carmo Neves	Gerente de Meio Ambiente	2010/2011	17/01 a 31/01/2011
59	João Lourenco dos Santos	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
50	Jorge Antonio Severo	Vigia	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
51	José Barbosa Miranda	Operador Serv. Públicos	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
52	Júnior Seixas Soares	Operador Serv. Públicos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
53	Laércio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
54	Lourival Barbosa Gomes	Motorista	2010/2010	01/02 a 02/03/2011
55	Luiz Antonio de Souza Baltazar	Ger. Equipe Serv. Enfermagem	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
56	Marcelo Andrade Luiz	Vigia	2009/2010	24/01 a 22/02/2011
57	Marcos Ricco Santelli	Ger Núcleo Materiais Patrimônio	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
58	Maria Cristina de Souza Benitez	Agente Comunit. Saúde	2009/2010	12/01 a 10/02/2011
59	Maria de Fatima Moreira da Silva	Auxiliar Serv. Escolar	2008/2009	07/02 a 09/03/2011
60	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Auxiliar Serv. Diversos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
61	Maria Ilza Aranda Victor Valez	Atendente de Enfermagem	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
62	Maria Madalena Welter da Rocha	Assistente Adm. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
63	Maria Rosa dos Santos Mustafa	Zelador	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
64	Mariza Fischer	Agente Comunit. Saúde	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
65	Marli de Campos Barros	Auxiliar Serv. Diversos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
66	Maurillo Basaglia de Moura	Operador Serv. Públicos	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
67	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
68	Nair Aparecida Teixeira Egydio	Auxiliar Serv. Diversos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
69	Natalia Ribeiro da Penha	Agente Comunit. Saúde	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
70	Neide Braz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
71	Neusa da Silva Aguiar	Auxiliar Serv. Diversos	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
72	Osvaldo da Rocha Prates	Vigia	2009/2010	01/02 a 02/03/2011
73	Oswaldo Ferreira	Oficial Administrativo II	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
74	Patricia Costa Alencar	Agente Comunit. Saúde	2009/2010	04/01 a 02/02/2011
75	Reinaldo da Silva Guedes	Vigia	2010/2011	17/01 a 15/02/2011
76	Renato Napolitano de Souza	Assistente de Finanças	2010/2011	17/01 a 15/02/2011
77	Rita de Cassia Meurer	Técnico em Laboratório	2009/2010	11/01 a 09/02/2011
78	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
79	Rodrigo José Perusso	Farmacêutico/Bioquímico	2008/2009	01/02 a 02/03/2011
80	Roseli Moreira da Silva de Carli	Conselheiro Tutelar	2010/2011	18/12 a 16/01/2011
81	Sandra Lopes de Paula	Auxiliar Serv. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
82	Sandra Pedro da Silva	Assistente Adm. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
83	Sandra Regina Alves da Silva	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	10/01 a 08/02/2011
84	Sebastião Francelino Oliveira	Vigia	2008/2009	05/12 a 03/01/2011
85	Selmo Cândido dos Santos	Operador Serv. Públicos	2010/2011	10/02 a 12/03/2011
86	Sergio Ricardo dos Santos	Operador Pá Carregadeira	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
87	Sidenir Brito da Silva	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
88	Sidney Guizolfi Soares	Operador Pá Carregadeira	2010/2011	20/12 a 18/01/2011
89	Silvia Aparecida dos Santos	Assistente Adm. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
90	Thiago Caliza da Rocha	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
91	Valdevino dos Santos Lopes	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
92	Valeria Regina de Souza Ramo	Almoxarife	2010/2011	11/01 a 09/02/2011
93	Vanderlei Barboza da Silva	Encarregado de Setor	2010/2011	01/02 a 02/03/2011
94	Vera Lucia Da Silva	Assistente Adm. Escolar	2010/2011	03/01 a 01/02/2011
95	Zilda Maria Da Silva	Técnico em Saúde Bucal	2009/2010	03/01 a 01/02/2011
96	Ziva Rodrigues	Auxiliar Serv. Diversos	2009/2010	01/02 a 02/03/2011

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C490505

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, relacionados nos quadros abaixo, para ocupar cargos de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 019/1999 de 16 de dezembro de 1999 – Estatuto do Magistério, e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º AO 5º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	52-01410-0	Adriana Maria de Brito	18

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	52-82402-0	Fabio Bachi Pedrota	8
002	52-83445-0	Debora Tania Veroneze	9

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 6º AO 9º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	52-00300-0	Valdete de Souza Silva	7

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FC06CD91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 002/2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 002/2011
O Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através da Portaria nº 014/2011 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPITULO I
DAS FUNÇÕES E SEUS DEMONSTRATIVOS

1	As funções de que trata este Processo Seletivo Simplificado, com as respectivas atribuições, números de vagas, carga horária,

	vencimento inicial e escolaridade exigida são os constantes do Anexo I e II deste Edital.
2	O regime jurídico dos cargos/funções é o estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES E DO INGRESSO

1	Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento da função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
2	Da mesma forma o candidato deverá acompanhar através do órgão de imprensa oficial, ou no quadro de avisos ou ainda pelo site da Prefeitura, a publicação de todos os editais que forem editados relativos ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
3	As inscrições estarão abertas no período de**, 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2011**.
4	A inscrição poderá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública, ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.
5	Os candidatos concorrentes poderão inscrever-se:
	5.1. Na Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, sito à Rua Monteiro Lobato nº. 675, Centro em Sete Quedas – MS, nos dias úteis, no período acima, nos horários de 08h00min às 11h00min horas e de 13h00min às 16h00min.
	5.2. Pela internet, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br onde estará disponível este Edital e a partir do dia 14 de fevereiro, o formulário de inscrição, até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2011.
	5.3. Para realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal ou pela Internet, o candidato deverá: a) Preencher a ficha de inscrição, preenchendo todos os campos e na qual declarará ter conhecimento e aceita todas as normas e condições do concurso. b) Anexar cópia da Carteira de Identidade, Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro naturalizado, Carteira de Identidade Militar ou Carteira de Identidade Profissional, conforme o caso e cópia do CPF. c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, mediante depósito bancário identificado com o nome do depositante, em nome da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no Banco do Brasil S/A, Agência: 2687-5 - Conta Corrente nº 12140-0 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) d) A ficha de inscrição dos candidatos que se inscreverem pela Internet, com o documento de identidade, CPF e comprovante do depósito bancário correspondente à taxa de inscrição, deverá ser encaminhada, por SEDEX para a Empresa: Vale – Consultoria e Assessoria Ltda, no endereço: Rua 25 de Dezembro, 768 – Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS – CEP 79002-61 ou entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sito à Rua Monteiro Lobato nº. 675, Centro, nos horários de 08h00min as 11h00min horas e de 13h00min as 16h00min horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 28 de fevereiro de 2011. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 28 de fevereiro de 2011. As fichas de inscrição não recebidas ou postadas até o dia 28 de fevereiro e aquelas com pagamento da taxa de inscrição posterior àquela data serão indeferidas.
	5.4. O candidato após preencher a ficha de inscrição, deverá destacar a parte inferior da mesma, no local indicado, sendo esta parte o Cartão de Identificação, que deverá ser apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento de identidade.
6	Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão oficial de imprensa do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, em ordem alfabética, por cargo, e da qual constará o respectivo número de inscrição e CPF do candidato, bem como aquelas que forem indeferidas.

	6.1	O candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, ao Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na Relação Nominal dos Inscritos.
	6.2	O recurso deverá ser digitado ou datilografado devendo constar o nome, o número de inscrição, a função a que concorre e os dados que devem ser retificados ou que foram omitidos.

	6.3	O silêncio do candidato implicará na aceitação expressa de todos os dados constantes da Relação dos candidatos inscritos, não cabendo qualquer reclamação posterior.
7	Não serão aceitas:	
	7.1	Inscrições de candidatos posteriormente ao prazo estabelecido no item 3 deste Capitulo;
	7.2	Mudança de função:
	7.3	Inscrição em mais de uma função.
8	Não haverá reserva de vagas para **portadores de necessidades especiais**, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; nas disposições do Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/1999 e alterações, que regulamenta a Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 tendo em vista que, para todos os cargos que serão submetidos ao presente concurso, o quantitativo de vagas oferecidas é inferior a 5 (cinco), podendo, todavia, inscrever-se para cargos compatíveis com a deficiência de que são portadores, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos..	
9		São requisitos para ingresso no serviço público municipal
	9.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado;
	9.2	Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data da assinatura do contrato de trabalho.
	9.3	Ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Profissional/Empresa designada pela Prefeitura Municipal.
	9.4	Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
	9.5	Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
	9.6	Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
	9.7	Possuir, na data da contratação o nível de escolaridade, habilitação profissional e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo a que concorrer, conforme especificado no Anexo I deste Edital;
	9.8	Não exercer cargo ou função publica e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
10		Quando convocados para assinatura do contrato os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no edital de convocação.

CAPITULO III
DAS PROVAS
SEÇÃO I
DAS PROVAS ESCRITAS

1	As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **20 de março de 2011** em horários e locais que serão oportunamente divulgados por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
	1.1	Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora da data, horário e local estabelecido.
	1.2	Quando da realização das provas não será permitida a consulta a qualquer tipo de texto, livros, apostilas, bem como a utilização de máquinas calculadoras, telefones celulares ou aparelhos eletrônicos, exceto para os candidatos portadores de deficiência visual que optarem pela prova em Braille, que deverão levar, no dia da prova, reglete e punção, sendo permitido também o uso de soroban.
	1.3	O tempo máximo de duração das provas teóricas é de 04 (quatro) horas e o tempo mínimo é de 45 (quarenta e cinco) minutos.
	1.4	Na data da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira de Identidade, do cartão de identificação, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

	1.5	Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechados exatamente no horário marcado para o início, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos retardatários.
	1.6	Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá identificar-se ao fiscal, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e de documento de identidade com foto e assinar a lista de presença.
	1.7	Após o ingresso à sala o candidato somente poderá dela sair acompanhado de um dos fiscais volantes.
	1.8	O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal somente o Cartão de Respostas.
	1.9	O candidato que desejar deixar a sala onde se realizarão as provas, antes do tempo mínimo estabelecido no subitem 1.3 desta Seção, não poderá levar o caderno de provas.
	1.10	Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova. Estes testemunharão o fechamento dos envelopes contendo os cartões de respostas e acompanharão o fiscal até a entrega do mesmo a Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.
	1.11	As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo e da empresa organizadora.
	1.12	Os gabaritos contendo as respostas das questões das provas serão publicados através de edital, na forma estabelecida no item 6 do Capitulo II deste Edital, até o dia 22 de março de 2011.
	1.13	Os candidatos que não concordarem com as respostas constantes do gabarito publicado, poderá apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do 1º dia útil subseqüente ao da publicação na internet, devendo o recurso vir acompanhado de justificativa pormenorizada, e, se for o caso, instruído com cópia de livros, publicações, apostilas, etc., que comprovem erro na formulação da questão ou do gabarito.
	1.14	Caso algum gabarito venha ser alterado em conseqüência de eventuais recursos, será republicado, devidamente corrigido.
	1.15	Na hipótese de anulação de alguma questão, por erro quanto ao seu conteúdo ou formulação, será considerada certa para todos os candidatos do cargo.
	1.16	Somente ocorrerá anulação de questões quando eventualmente tiver erro de formulação ou de digitação que possa induzir o candidato a erro ou não lhe permita o entendimento da pergunta.
	1.17	Quando uma determinada questão eventualmente apresentar duas alternativas iguais, somente será anulada a questão se as alternativas repetidas forem as corretas, de forma a não permitir que os candidatos optem por uma única alternativa.
	1.18	Ocorrendo a hipótese de uma mesma questão ser repetida na mesma prova não constituirá motivo para anulação.
2	Será eliminado do concurso o candidato que:	
	2.1	Deixar de comparecer à prova.
	2.2	For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, caderno, anotações, apostilas, telefone celular ou outro não permitido;
	2.3	Faltar com o respeito aos fiscais, aos membros da Comissão de Concurso e Processo Seletivo ou aos demais candidatos ou tumultuar a realização das provas;
	2.4	Comparecer ao local das provas em visível estado de embriaguez.
3	As provas escritas serão elaboradas, corrigidas e avaliadas através de processo computadorizado ou manual pela empresa ou profissional contratado para a realização do concurso, sob a supervisão direta da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.	
4	As provas escritas a que serão submetidos os candidatos ao provimento dos cargos relacionados no Anexo I serão elaboradas de acordo com a escolaridade exigida, contendo questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma correta.	
	4.1	O concurso constará de Provas escritas, nas seguintes modalidades:
		DISCIPLINA QUESTÕES VALOR UNITÁRIO TOTAL

		Língua Portuguesa 10 2,5 25,0 Conhecimentos Específicos 30 2,5 75,0
	4.2	As provas de Conhecimentos Específicos serão elaboradas e aplicadas de acordo com o cargo ou função que concorrer o candidato, por área de atuação.
	4.3	A prova escrita terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
	4.4	A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada matéria.
	4.5	Serão reprovados os candidatos que não obtiverem 50% (cinqüenta por cento) de acertos no conjunto das provas escritas e ou os que tirarem nota zero em qualquer uma das matérias.
	4.6	O conteúdo programático das provas escritas é o constante do Anexo III deste Edital.

SEÇÃO II
DA PROVA DE TÍTULOS

1	A prova de títulos terá caráter classificatório, e será realizada de acordo com os seguintes critérios:				
	1.1	A entrega dos documentos referentes aos títulos será realizada na mesma data e local da realização da prova teórica, no período das 13h30mim às 15h00min			
	1.2	A contagem dos pontos referentes aos títulos será feita na presença do candidato.			
	1.3	Os documentos referentes aos títulos serão apresentados em fotocópias autenticadas ou juntamente com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos aos candidatos.			
	1.4	Os títulos serão conferidos e avaliados pela Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo, observados os valores em pontos estabelecidos no quadro abaixo:			
		ITENS	TITULO	PONTOS UNITÁRIO	TOTAL
		01	**Formação Acadêmica** a) Diploma, Certificado ou declaração de curso de Doutorado na área de conhecimento da função a que concorrer: b) Diploma, Certificado ou declaração de curso de Mestrado na área de conhecimento da função a que concorrer c) Conclusão de curso de pós-graduação "Lato sensu", na área de conhecimento da função a que concorrer, com carga horária mínima de 360 horas:	5,0 4,0 3,0	5,0 4,0 3,0
		02	**Experiência Profissional:** a) Comprovação através da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador de tempo de serviços prestado na mesma função a que concorre, em empresas ou instituições privadas, (por ano ou fração de ano superior a 182 dias): b) Comprovação através da Carteira de Trabalho ou Certidão de tempo de serviços prestado na mesma função a que concorre, em qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, (por ano ou fração de ano superior a 182 dias):	1,0 1,0	5,0 5,0
		03	**Eventos de Capacitação:** a) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 10 à 40 horas b) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 41à 80 horas c) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 81 à 120 horas d) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária acima de 120 horas	0,5 1,0 1,5 2,0	5,0 10,0 15,0 20,0

		04	**Aprovação em concurso público:** a) Aprovação em concurso público realizado por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, a partir de janeiro de 2005	2,0	4,0
	1.5	Não serão aceitos comprovantes de eventos que não contenha expressa a carga horária, o período de sua realização, o nome da Instituição e assinatura do responsável.			
	1.6	Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitia a soma da carga horária de mais de um titulo.			
	1.7	Não será computada como evento de capacitação a participação em congressos, seminários, Semanas de Estudos, Jornadas, Projetos de Extensão, campanhas, trabalhos realizados e outros não entendidos como cursos.			
	1.8	Também não serão computados os pontos referentes aos cursos em que o candidato tenha participado na qualidade de ministrante, palestrante ou colaborador.			
	1.9	Os certificados de cursos de informática realizados a partir de janeiro de 2005, serão computados para todos os cargos de nível superior e de nível médio.			
	1.10	Após a entrega os títulos não poderão ser substituídos, tampouco acrescentado novos títulos aos já entregues.			

CAPITULO IV

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

1	A classificação final do concurso será feita por cargo em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova de títulos.	
2	Em caso de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á pela seguinte ordem:	
	a)	De melhor pontuação na prova de Língua Portuguesa;
	b)	De maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
	c)	O mais idoso.
3	Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério para desempate será a idade, classificando-se o mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003.	

CAPITULO V
DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1	Concluída a correção e avaliação das provas, bem como a avaliação dos títulos, depois de calculados os resultados finais, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
2	Os candidatos poderão interpor recursos nas seguintes fases do concurso:	
	2.1	Após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
	2.2	Após a publicação dos gabaritos;
	2.3	Após a publicação do resultado final do concurso.
3	Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte ao da publicação do evento.	
	3.1	O recurso deverá ser apresentado através de requerimento devidamente formalizado, em linguagem cortês, devendo constar o nome, número de inscrição e cargo do candidato e deverá conter justificativa pormenorizada, e com juntada de documentos comprobatórios das alegações, sendo liminarmente indeferidos aqueles que se basearem em questões meramente subjetivas ou que não forem devidamente formalizados, na forma deste subitem.
4	Não serão aceitos recursos:	

	4.1	Das respostas dos recursos interpostos;
	4.2	Fora do prazo.
5	A Comissão apresentará respostas aos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subseqüente ao prazo final para recebimento dos recursos, as quais serão divulgadas por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
6	Havendo interposição de recursos, após serem decididos e analisados e caso haja alteração do resultado final, será publicado novo Edital, na forma do item 1, deste Capítulo e submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação.	
	6.1	O ato de homologação do resultado do concurso será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br

CAPITULO VI
DA CONTRATAÇÃO

1	Os candidatos aprovados e classificados, serão convocados à assinar o respectivo Contrato de Trabalho, devendo comparecer no prazo estabelecido e munidos de todos os documentos exigidos no Edital de convocação	
	1.1	O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido, será considerado desistente.
2	O Contrato de Trabalho terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.	
3	Os candidatos contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.	
4	A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.	

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1	O concurso de que trata este Edital será realizado pela empresa VALE – Consultoria e Assessoria Ltda. registrada no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – CRA/MS, sob nº. E-0709, sendo-lhe delegadas, pela Comissão Municipal de Concurso Público, as atribuições do concurso.
2	O candidato inscrito é responsável pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, horários e locais, referentes ao concurso, que serão devidamente publicadas na forma mencionada no item 6 do capitulo II deste Edital, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
3	O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
4	Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, ainda que o Processo Seletivo de que trata este Edital, venha ser anulado.
5	As salas onde se realizarão as provas serão fiscalizadas por fiscais designados por ato da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.
6	A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS e a empresa executora do concurso não fornecerão documentos comprobatórios da participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para tanto a publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
7	Às entidades representativas dos servidores públicos, legalmente reconhecidas, a administração municipal propiciará todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do concurso.
8	Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo, à luz da legislação vigente em especial o Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Quedas – MS

Sete Quedas – MS, 08 de fevereiro de 2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

JOSÉ LUIZ BISS

Presidente

MEMBROS

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA MARIA DE FÁTIMA LIMA

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

EDITAL Nº. 002/2011

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES A PROVER

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEF.	JORNADA SEMANAL	SALARIO BASE	REQUISITOS
Psicólogo	01	-	40 horas	1.300,00	Nível Superior Completo Específico, Registro no CRP
Pedagogo	02	-	40 horas	1.300,00	Nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia
Assistente Social	02	-	40 horas	1.300,00	Nível Superior completo específico e registro no CRESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

EDITAL Nº. 002/2011

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
PSICOLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar pesquisas e levantamentos para estudo de situações de problemas sociais da comunidade e propor medidas de atendimento; atender aos munícipes de conformidade com os programas de ação social, orientando-os e encaminhando-os para obtenção dos benefícios sociais; elaborar estudos e executar programas sociais com utilização dos centros comunitários municipais; Orientar, encaminhar e/ou acompanhar os munícipes, a atendimento médico-hospitalar; orientar os munícipes acerca de segurança social, orçamento familiar, educação sanitária, utilização do lazer e dos recursos comunitários; orientar e organizar programas sócio-recreativos para maior e melhor relacionamento social da comunidade, exercer outras tarefas assistenciais compatíveis com as funções.
PEDAGOGO	DESCRIÇAO SUMÁRIA - Integrar ao Centro de Referencia e Assistência Social e ou Centro de Referencia Especial de Assistente Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. DESCRIÇÃO DETALHADA - Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar “in loco”a situa’xao de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação;

	elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizar pesquisas, estudos e analise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

EDITAL Nº. 002/2011

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
1 - Análise e compreensão de textos: tema e/ou o tópico central; idéias primárias e secundárias; 2 - características do tipo e gênero textual utilizado, bem como suas respectivas funções (expressiva, apelativa, poética, referencial, entre outras); 3 - registro formal ou informal da linguagem; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia e paronímia); implícitos; coesão e coerência; 4 - Morfossintaxe: Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração); 5 - Articulação de elementos textuais: colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal, crase; 6 - Relação de sentido no interior do período composto por coordenação e subordinação. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação;
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSICÓLOGO
Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.
ASSISTENTE SOCIAL
Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas. Avaliação de Programas e Políticas Sociais. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições. Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições. Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social. Ética Profissional. Estratégias. Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva. Diagnóstico. Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Legislação do Sistema Único de Saúde.
PEDAGOGO
Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:B1574E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 001/2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 001/2011

O Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através da Portaria nº 014/2011 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura de Sete Quedas, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital. - Regulamento – Decreto 049/2009 29/10/2009.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1	Os cargos/funções de que trata este concurso, com as respectivas atribuições, números de vagas, carga horária, vencimento inicial e escolaridade exigida são os constantes dos Anexos I e II deste Edital.
2	O regime jurídico dos cargos/funções é o estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES E DO INGRESSO

1	Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
2	Da mesma forma o candidato deverá acompanhar através do órgão de imprensa oficial, ou no quadro de avisos ou ainda pelo site da Prefeitura, a publicação de todos os editais que forem editados relativos ao concurso, objeto deste Edital.
3	As inscrições estarão abertas no período de**, 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2011**.
4	A inscrição poderá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública, ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.
5	Os candidatos concorrentes poderão inscrever-se:
	5.1. Na Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, sito à Rua Monteiro Lobato nº. 675 - Centro em Sete Quedas – MS, nos dias úteis, no período acima, nos horários de 08h00min as 11h00min horas e de 13h00min as 16h00min.
	5.2. Pela internet, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br onde estará disponível este Edital e a partir do dia 14 de fevereiro de 2011 até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2011 o formulário de inscrição.
	5.3. Para realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal ou pela Internet, o candidato deverá: a) Preencher a ficha de inscrição, preenchendo todos os campos e na qual declarará ter conhecimento e aceita todas as normas e condições do concurso. b) Anexar cópia da Carteira de Identidade, Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro naturalizado, Carteira de Identidade Militar ou Carteira de Identidade Profissional, conforme o caso e cópia do CPF. c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, mediante depósito bancário identificado com o nome do depositante, em nome da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no Banco do Brasil S/A, Agência: 2687-5 Conta Corrente nº 12140-0 nos seguintes valores: Cargo de Nível Superior R$ 80,00 Cargos de Nível Médio R$ 50,00 Cargos de Nível Fundamental Incompleto R$ 20,00 d) A ficha de inscrição dos candidatos que se inscreverem pela Internet, com o documento de identidade, CPF e comprovante do depósito bancário correspondente à taxa de inscrição, deverá ser encaminhada, por SEDEX para a Empresa: Vale – Consultoria e Assessoria Ltda, no endereço: Rua 25 de Dezembro, 768 – Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS – CEP 79002-61 ou entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sito à Rua Monteiro Lobato nº. 675, Centro, nos horários de 08h00min as 11h00min horas e de 13h00min as 16h00min horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 28 de fevereiro de 2011. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 28 de fevereiro de 2011. As fichas de inscrição não recebidas ou postadas até o dia 28 de fevereiro e aquelas com pagamento da taxa de inscrição posterior àquela data serão indeferidas.
	5.4. O candidato após preencher a ficha de inscrição, deverá destacar a parte inferior da mesma, no local indicado, sendo esta parte o Cartão de Identificação, que deverá ser apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento de identidade.
6	Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão oficial de imprensa do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, em ordem alfabética, por cargo, e da qual constará o respectivo número de inscrição e CPF do candidato, bem como aquelas que forem indeferidas.

	6.1	O candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, ao Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na Relação Nominal dos Inscritos.
	6.2	O recurso deverá ser digitado ou datilografado devendo constar o nome, o número de inscrição, o cargo a que concorre e os dados que devem ser retificados ou que foram omitidos.
	6.3	O silêncio do candidato implicará na aceitação expressa de todos os dados constantes da Relação dos candidatos inscritos, não cabendo qualquer reclamação posterior.
7	Não serão aceitas:	
	7.1	Inscrições de candidatos posteriormente ao prazo estabelecido no item 3 deste Capítulo;
	7.2	Mudança de cargo;
	7.3	Inscrição em mais de um cargo.
8	Não haverá reserva de vagas para **portadores de necessidades especiais**, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; nas disposições do Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/1999 e alterações, que regulamenta a Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 tendo em vista que, para todos os cargos que serão submetidos ao presente concurso, o quantitativo de vagas oferecidas é inferior a 5 (cinco), podendo, todavia, inscrever-se para cargos compatíveis com a deficiência de que são portadores, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos.	
9		São requisitos para ingresso no serviço público municipal:
	9.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado;
	9.2	Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data da posse no respectivo cargo/função;
	9.3	Ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Profissional/Empresa designada pela Prefeitura Municipal;
	9.4	Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
	9.5	Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
	9.6	Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
	9.7	Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, habilitação profissional e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo a que concorrer, conforme especificado no Anexo I deste Edital;
	9.8	Não exercer cargo ou função publica e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
10		Quando convocados para nomeação os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no edital de convocação, não inferior a 30 (trinta) dias.

CAPITULO III
DAS PROVAS
SEÇÃO I
DAS PROVAS ESCRITAS

1	As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **20 de março de 2011** em horários e locais que serão oportunamente divulgados por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
	1.1	Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora da data, horário e local estabelecido.
	1.2	Quando da realização das provas não será permitida a consulta a qualquer tipo de texto, livros, apostilas, bem como a utilização de máquinas calculadoras, telefones celulares ou aparelhos eletrônicos, exceto para os candidatos portadores de deficiência visual que optarem pela prova em Braille, que deverão levar, no dia da

		prova, reglete e punção, sendo permitido também o uso de soroban.
	1.3	O tempo máximo de duração das provas teóricas é de 04 (quatro) horas e o tempo mínimo é de 45 (quarenta e cinco) minutos.
	1.4	Na data da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira de Identidade, do cartão de identificação, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
	1.5	Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechados exatamente no horário marcado para o início, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos retardatários.
	1.6	Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá identificar-se ao fiscal, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e de documento de identidade com foto e assinar a lista de presença.
	1.7	Após o ingresso à sala o candidato somente poderá dela sair acompanhado de um dos fiscais volantes.
	1.8	O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal somente o Cartão de Respostas.
	1.9	O candidato que desejar deixar a sala onde se realizarão as provas, antes do tempo mínimo estabelecido no subitem 1.3 desta Seção, não poderá levar o caderno de provas.
	1.10	Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova. Estes testemunharão o fechamento dos envelopes contendo os cartões de respostas e acompanharão o fiscal até a entrega do mesmo a Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.
	1.11	As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão Municipal de Concurso Público e da empresa organizadora.
	1.12	Os gabaritos contendo as respostas das questões das provas serão publicados através de edital, na forma estabelecida no item 6 do Capitulo II deste Edital, até o dia 22 de março de 2011.
	1.13	Os candidatos que não concordarem com as respostas constantes do gabarito publicado, poderá apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do 1º dia útil subseqüente ao da publicação na internet, devendo o recurso vir acompanhado de justificativa pormenorizada, e, se for o caso, instruído com cópia de livros, publicações, apostilas, etc., que comprovem erro na formulação da questão ou do gabarito.
	1.14	Caso algum gabarito venha ser alterado em conseqüência de eventuais recursos, será republicado, devidamente corrigido.
	1.15	Na hipótese de anulação de alguma questão, por erro quanto ao seu conteúdo ou formulação, será considerada certa para todos os candidatos do cargo.
	1.16	Somente ocorrerá anulação de questões quando eventualmente tiver erro de formulação ou de digitação que possa induzir o candidato a erro ou não lhe permita o entendimento da pergunta.
	1.17	Quando uma determinada questão eventualmente apresentar duas alternativas iguais, somente será anulada a questão se as alternativas repetidas forem as corretas, de forma a não permitir que os candidatos optem por uma única alternativa.
	1.18	Ocorrendo a hipótese de uma mesma questão ser repetida na mesma prova não constituirá motivo para anulação.
2	Será eliminado do concurso o candidato que:	
	2.1	Deixar de comparecer à prova;
	2.2	For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, caderno, anotações, apostilas, telefone celular ou outro não permitido;
	2.3	Faltar com o respeito aos fiscais, aos membros da Comissão de Concurso e Processo Seletivo ou aos demais candidatos ou tumultuar a realização das provas;

2.4 Comparecer ao local das provas em visível estado de embriaguez.

3 As provas escritas serão elaboradas, corrigidas e avaliadas através de processo computadorizado ou manual pela empresa ou profissional contratado para a realização do concurso, sob a supervisão direta da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.

4 As provas escritas a que serão submetidos os candidatos ao provimento dos cargos relacionados no Anexo I serão elaboradas de acordo com a escolaridade exigida, contendo questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma correta.

4.1 O concurso constará de Provas escritas, nas seguintes modalidades:

4.1.1 Cargo de Médico Clinico Geral

DISCIPLINAS	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75,0

4.1.2 Cargos de Topógrafo e Auxiliar de Enfermagem

DISCIPLINAS	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Matemática	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0

4.1.3 Cargos de Gari ou Margarida e Trabalhador Braçal

DISCIPLINAS	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	4,0	60,0
Matemática	10	4,0	40,0

4.2 As provas de Conhecimentos Específicos serão elaboradas e aplicadas de acordo com o cargo ou função que concorrer o candidato, por área de atuação.

4.3 A prova escrita terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada matéria.

4.5 Serão reprovados os candidatos que não obtiverem 50% (cinqüenta por cento) de acertos no conjunto das provas escritas e ou os que tirarem nota zero em qualquer uma das matérias.

4.6 O conteúdo programático das provas escritas é o constante do Anexo III deste Edital.

SEÇÃO II
DA PROVA DE TÍTULOS

1 A prova de títulos terá caráter classificatório, e será realizada de acordo com os seguintes critérios:

1.1 A entrega dos documentos referentes aos títulos será realizada na mesma data e local da realização da prova teórica, no período das 13h30mim às 15h00min.

1.2 A contagem dos pontos referentes aos títulos será feita na presença do candidato.

1.3 Os documentos referentes aos títulos serão apresentados em fotocópias autenticadas ou juntamente com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos aos candidatos.

1.4 Os títulos serão conferidos e avaliados pela Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo observados os valores em pontos estabelecidos no quadro abaixo:

ITENS	TITULO	PONTOS UNITÁRIO	TOTAL
01	**Formação profissional:**		

			a) Diploma, Certificado ou declaração de curso superior em qualquer área, quando o pré-requisito do cargo for nível médio	3,0	3,0
			b) Conclusão de curso de pós-graduação "Lato sensu", na área do cargo, com carga horária mínima de 360 horas	3,0	3,0
		02	**Experiência Profissional:**		
			a) Comprovação através da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador de tempo de serviços prestado na área do cargo a que concorre, em empresas ou instituições privadas, (por ano ou fração de ano superior a 182 dias):	1,0	5,0
			b) Comprovação através da Carteira de Trabalho ou Certidão de tempo de serviços prestado na área do cargo a que concorre, em qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, (por ano ou fração de ano superior a 182 dias):	1,0	5,0
		03	**Eventos de Capacitação:**		
			a) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 10 à 40 horas	0,5	5,0
			b) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 41 à 80 horas	1,0 1,5	10,0 15,0
			c) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária de 81 à 120 horas	2,0	20,0
			d) Certificados de participação em eventos de capacitação, na área de atuação do cargo a que concorre, realizados a partir de janeiro de 2005, com carga horária acima de 120 horas		
		04	**Aprovação em concurso público:**		
			a) Aprovação em concurso público realizado por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, a partir de janeiro de 2005	2,0	4,0

	1.5	Não serão aceitos comprovantes de eventos que não contenha expressa a carga horária, o período de sua realização, o nome da Instituição e assinatura do responsável.
	1.6	Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitia a soma da carga horária de mais de um titulo.
	1.7	Não será computada como evento de capacitação a participação em congressos, seminários, Semanas de Estudos, Jornadas, Projetos de Extensão, campanhas, trabalhos realizados e outros não entendidos como cursos.
	1.8	Também não serão computados os pontos referentes aos cursos em que o candidato tenha participado na qualidade de ministrante, palestrante ou colaborador.
	1.9	Os certificados de cursos de informática realizados a partir de janeiro de 2005, serão computados para todos os cargos de nível superior e de nível médio.
	1.10	Após a entrega os títulos não poderão ser substituídos, tampouco acrescentado novos títulos aos já entregues.

CAPITULO IV

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

1	A classificação final do concurso será feita por cargo em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova de títulos.
2	Em caso de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á pela seguinte ordem:
	a) De melhor pontuação na prova de Língua Portuguesa;
	b) De maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
	c) O mais idoso.
3	Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério para desempate será a idade, classificando-se o mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003.

CAPITULO V
DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1	Concluída a correção e avaliação das provas, bem como a avaliação dos títulos, depois de calculados os resultados finais, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
2	Os candidatos poderão interpor recursos nas seguintes fases do concurso:	
	2.1	Após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
	2.2	Após a publicação dos gabaritos;
	2.3	Após a publicação do resultado final do concurso.
3	Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte ao da publicação do evento.	
	3.1	O recurso deverá ser apresentado através de requerimento devidamente formalizado, em linguagem cortês, devendo constar o nome, número de inscrição e cargo do candidato e deverá conter justificativa pormenorizada, e com juntada de documentos comprobatórios das alegações, sendo liminarmente indeferidos aqueles que se basearem em questões meramente subjetivas ou que não forem devidamente formalizados, na forma deste subitem.
4	Não serão aceitos recursos:	
	4.1	Das respostas dos recursos interpostos;
	4.2	Fora do prazo.
5	A Comissão apresentará respostas aos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subseqüente ao prazo final para recebimento dos recursos, as quais serão divulgadas por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br	
6	Havendo interposição de recursos, após serem decididos e analisados e caso haja alteração do resultado final, será publicado novo Edital, na forma do item 1, deste Capítulo e submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação.	
	6.1	O ato de homologação do resultado do concurso será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no órgão de imprensa oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul" com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: www.setequedas.ms.gov.br

CAPITULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

1	A nomeação/Admissão será feita pelo Prefeito Municipal e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a necessidade dos serviços.	
2	O candidato aprovado que vier a ser nomeado, por ocasião da posse terá que comprovar os requisitos indicados no item 9 (nove) do Capitulo II deste Edital.	
3	A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da posse, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.	
4	A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, observando, quando for o caso, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.	
	4.1	O candidato que não se apresentar no prazo indicado, para tomar posse e não requerer, no mesmo prazo, prorrogação daquele, por igual período, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito e será considerado como desistente.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1	O concurso de que trata este Edital será realizado pela empresa VALE – Consultoria e Assessoria Ltda. registrada no Conselho

	Regional de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – CRA/MS, sob nº. E-0709, sendo-lhe delegadas, pela Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo as atribuições do concurso.
2	O candidato inscrito é responsável pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, horários e locais, referentes ao concurso, que serão devidamente publicadas na forma mencionada no item 6 do capitulo II deste Edital, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
3	O concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
4	As vagas que por porventura forem criadas ou abertas durante o período de validade do concurso, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.
5	Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, ainda que o concurso de que trata este Edital, venha ser anulado.
6	A administração reserva-se o direito de convocar os candidatos habilitados, na medida de suas necessidades, dentro do prazo de validade do concurso.
7	As salas onde se realizarão as provas serão fiscalizadas por fiscais designados por ato da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo.
8	A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS e a empresa executora do concurso não fornecerão documentos comprobatórios da participação ou classificação no concurso, valendo para tanto a publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
9	Às entidades representativas dos servidores públicos, legalmente reconhecidas, a administração municipal propiciará todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do concurso.
10	Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo, à luz da legislação vigente em especial o Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Quedas – MS e do Regulamento Geral de concursos aprovado pelo Decreto Municipal nº 049-2009 de 29 de outubro de 2009.

Sete Quedas – MS, 08 de fevereiro de 2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente

MEMBROS

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA MARIA DE FÁTIMA LIMA

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
EDITAL Nº. 001/2011
ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS A PROVER

CARGO	VAGAS	VAGAS P/ DEF.	C.H.D	SALARIO BASE	REQUISITOS
Médico Clínico Geral	03	-	08	9.249,24	Nível Superior Completo Específico, Registro no CRM
Auxiliar de Enfermagem	01	-	08	573,53	2º Grau completo e Registro no Coren
Topógrafo	01	-	08	684,36	2º grau profissionalizante
Gari ou Margarida	01	-	08	477,25	2ª série do 1º grau
Trabalhador Braçal	01	-	08	477,25	Alfabetizado

Notas:
1) O Auxiliar de Enfermagem exercerá suas funções no Hospital Municipal, em sistema de rodízio de turnos, ou seja, 30 dias no período diurno e 30 dias no período noturno.
2) O cargos cujo salário base é inferior o Salário Mínimo Nacional vigente, terá complementação até o valor deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
EDITAL Nº. 001/2011

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	Examinar o paciente utilizando instrumentos e técnicas especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Fazer atendimentos ambulatoriais na especialidade, no Posto Ambulatorial Municipal, oferecendo aos munícipes atendimento de qualidade; Fazer atendimentos de plantão em clinica geral, no hospital conveniado ao Município; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e do Técnico de Enfermagem; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do individuo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
TOPÓGRAFO	Executar levantamento cadastral; Realizar levantamentos altimétricos; Realizar levantamentos planimétricos; Realizar topografias; especiais (industriais, subterrâneas, batimétricas); Medir ângulos e distâncias; Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (utm); Transportar coordenadas; Determinar norte Verdadeiro; Determinar norte magnético; Demarcar áreas em campo; Medir áreas em campo; Elaborar croqui de campo; Realizar operações geodésicas; Elaborar relatório; Locar obras de sistema de transporte; Locar obras civis; Locar obras industriais; Locar obras rurais; Delimitar glebas; Locar parcelamento de solo; Definir limites e confrontações; Materializar marcos e pontos topográficos; Aviventar rumos magnéticos; Locar offset; Locar linha de transmissão; Definir escopo; Definir metodologia; Definir logística; Especificar equipamentos, acessórios e materiais; Quantificar equipamentos, acessórios e materiais; Dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares; Dimensionar equipes de escritório: desenhistas e calculista; Elaborar planilha de custos; Elaborar cronograma físico-financeiro; Interpretar fotos terrestres; Interpretar fotos aéreas; Interpretar mapas, cartas e plantas; Interpretar relevos para implantação de linhas de

	exploração; Identificar acidentes geométricos; Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; Coletar dados geométricos; Calcular declinação magnética; Calcular convergência meridiana; Calcular norte verdadeiro; Calcular áreas de terrenos; Calcular volumes para movimento de solo; Calcular distâncias, azimutes e coordenadas; Calcular concordância vertical e horizontal; Calcular curvas de nível por interpolação; Calcular offset; Calcular greide; Coletar dados para atualização de plantas cadastrais; Elaborar planta topográfica, conforme normas da abnt; Elaborar representações gráficas; Definir tipo de documento; Definir escalas e cálculoscartográficos; Definir sistema de projeção; Restituir fotografias aéreas; Editar documentos cartográficos; Reambular fotografia aérea; Revisar documentos cartográficos; Criar base cartográfica; Criar arte final de documentos cartográficos;
GARI OU MARGARIDA	Fazer a limpeza de vias públicas, varrer, levar e remover os detritos das vias públicas urbanas, fazer a coleta de lixo domiciliar, e lixo hospitalar, fazer a limpeza de prédios públicos, praças, parques e jardins, fazer a limpeza de sanitários públicos e outras atividades correlatas.
TRABALHADOR BRAÇAL	Executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; recolhimento de entulhos; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de alvenarias e pintura; transporte de materiais, carga e descarga de veículos, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
EDITAL Nº. 001/2011
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Médico	Língua Portuguesa	Análise e compreensão de textos: tema e/ou o tópico central; idéias primárias e secundárias; Características do tipo e gênero textual utilizado, bem como suas respectivas funções (expressiva, apelativa, poética, referencial, entre outras); Registro formal ou informal da linguagem; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia e paronímia); implícitos; coesão e coerência; Morfossintaxe: Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração); Articulação de elementos textuais: colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal, crase; Relação de sentido no interior do período composto por coordenação e subordinação. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.
	Conhecimentos Específicos	Código de Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico.
Auxiliar de Enfermagem	Língua Portuguesa	Semântica: Conotação e denotação; Alterações semânticas; Sinônimos, Homônimos, Parônimos, Antônimos. Gramática: Fonologia da Língua Portuguesa; Encontros Vocálicos e

Topógrafo		Consonantais e Dígrafos; Divisão silábica; Ortoépia, Prosódia e ortografia; Emprego do hífen, acentuação gráfica; Morfologia, palavra e morfema; Estrutura e formação das palavras; Categorias gramaticais e classes das palavras; Flexões dos nomes e dos verbos; Emprego das classes das palavras; Termos da oração e estrutura do período simples e composto; Sintaxe e utilização dos pronomes átonos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação. Estilística: Linguagem metafórica; Figuras de Linguagem.
	Matemática	Números inteiros relativos. Operações, propriedades múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três – simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Código de Ética Profissional, Conceitos Básicos da Enfermagem, Administração de Medicamentos, curativos (material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos). Limpeza, assepsia, anti-assepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos). Assistência á criança, desidratação, desnutrição, verminoses e doenças transmissíveis. Assistência á mulher: Gravidez, parto e pós-parto. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção.
Topógrafo	Conhecimentos Específicos	Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.
Gari ou Margarida e Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de textos. FONOLOGIA. Classificação dos fonemas e das palavras quanto à tonicidade, encontros vocálicos consonantais e dígrafos; ORTOGRAFIA. Formas variantes, alguns usos ortográficos especiais. MORFOLOGIA. Substantivo, adjetivos, artigo numeral, pronome, verbos.

Gari ou Margarida e Trabalhador Braçal	Matemática	Operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas com as operações fundamentais. Numerais romanos. Números pares e ímpares. Medidas de comprimento.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F245BB46

